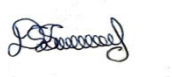
REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 71/ 2024

Ao Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA BENEFICENTE SALVANDO VIDAS, CNPJ 53.357.827/0001-13, com sede e foro nesta capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 10 de novembro de 2024.



VEREADORA DEBORA SANTANA

(PDT)

JUSTIFICATIVA

Fundada em 22 de agosto de 2020, é uma pessoa jurídica de direito privado, criada sob a forma de Associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua Travessa Inácio Mendes, nº 24, Bairro Arenoso, CEP: 41.211-230, Salvador/BA, e foro na Cidade de Salvador – Bahia.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA BENEFICENTE SALVANDO VIDAS, tem autonomia administrativa, financeira e prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo seu Estatuto e pelas disposições legais pertinentes, sendo vedada a distribuição de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimonial, auferidos mediante o exercício das suas atividades, finalidades e objetivos sociais.

Esta Associação tem como um dos objetivos manter serviços de assistência educacional, com o desenvolvimento de cursos livres regulares, técnicos e profissionalizantes e de línguas estrangeiras, de acordo com a legislação específica em vigor, bem como oferecer gratuitamente consultas médicas; curativo; hiper dia (diabéticos e hipertensos); exames preventivos; consultas odontológicas; fisioterapias; consulta psicologia; palestras motivacionais; capacitação para o mercado de trabalho; aulas de artesanato; aulas de bolos artísticos; aulas de salgadinhos para festas e doces finos.

Além disso, a Associação busca oferecer a proteção à família, a infância, à maternidade, à adolescência e ao idoso. Apoiar e incentivar a projetos de esporte amador e profissional nas modalidades individuais e coletivas como instrumento inibidor do acesso ao uso de droga pelos jovens e promotor da qualidade de vida e saúde para a sociedade também faz parte da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA BENEFICENTE SALVANDO VIDAS.

Portanto, fica evidente que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA BENEFICENTE SALVANDO VIDAS é realmente de utilidade pública, sempre com intuito de representar e promover os interesses das crianças e adolescentes, razão pela qual peço o deferimento ao requerimento.

Salvador, 10 de novembro de 2024.



VEREADORA DEBORA SANTANA
(PDT)